

ANEXO I - PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.16.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240207/0003-64

1. DO OBJETO

1.1. Serviços da implantação da sala de integração sensorial, montagem dos equipamentos, instalação dos equipamentos e frete.

1.2. A contratação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Estrutura Dupla - Lado espaldar e outro lado escalada reta com vazada 3m comp x 80 largura x 2,3 altura+ Instalação	1.0	UND
Especificação: Estrutura Dupla - Lado espaldar e outro lado escalada reta com vazada 3m comp x 80 largura x 2,3 altura+ Instalação			
2	Barril Tubão - O Barril tubão são feitos por alumínio, pvc, revestido espuma e coberto por courvin. As cores podem variar.Medidas: 67cm diâmetro por 84cm comprimento	1.0	UND
Especificação: Barril Tubão - O Barril tubão são feitos por alumínio, pvc, revestido espuma e coberto por courvin. As cores podem variar.Medidas: 67cm diâmetro por 84cm comprimento Peso do equipamento: 9k 400gSuporta até 70kg			
3	Plataforma Retangular - Estrutura de aço com base de madeira revestida de espuma e acabamento em Courvin original. 4 cordasCorda: 1m Medidas: 85cm comprimento x 60cm larguraPeso do equipamento: 5k 600gSuporta 100kg	1.0	UND
Especificação: Plataforma Retangular - Estrutura de aço com base de madeira revestida de espuma e acabamento em Courvin original. 4 cordasCorda: 1m Medidas: 85cm comprimento x 60cm larguraPeso do equipamento: 5k 600gSuporta 100kg			
4	Rede de Lycra - Especificações: Feito de lycra com qualidade e durabilidade superior.Tem duas camadas de lycra com 4 ganchos de aço.Cor: coloridaSuporta até 100 KgMEDIDAS: 1,60 m de comprimento x 1,50 m de largura	1.0	UND
Especificação: Rede de Lycra - Especificações: Feito de lycra com qualidade e durabilidade superior.Tem duas camadas de lycra com 4 ganchos de aço.Cor: coloridaSuporta até 100 KgMEDIDAS: 1,60 m de comprimento x 1,50 m de largura			
5	Cinta Padrão - Especificações: Poliamida com resistência de 100 kg	6.0	UND
Especificação: Cinta Padrão - Especificações: Poliamida com resistência de 100 kg			
6	Mosquetão - Especificações: Aço galvanizado de alta resistência. MEDIDAS (m): 10,5 cm de comprimento x 5,6 cm de largura x 1,00 cm de altura.	6.0	UND
Especificação: Mosquetão - Especificações: Aço galvanizado de alta resistência. MEDIDAS (m): 10,5 cm de comprimento x 5,6 cm de largura x 1,00 cm de altura.			
7	Escorregador - Especificações: Feito de isopor compacto e espuma. Revestido de courvinMedidas: 1,04m de comprimento x 60cm Altura x 54cm Largura	1.0	UND
Especificação: Escorregador - Especificações: Feito de isopor compacto e espuma. Revestido de courvin Medidas: 1,04m de comprimento x 60cm Altura x 54cm Largura			
8	Escada de 4 Degraus - especificações: Feita de espuma alta densidade, revestida de courvin.Tamanho: 1m de comprimento e 54cm de largura e 60cm de altura.Cor: coloridoPeso 5kgSuporta até 90kg	1.0	UND
Especificação: Escada de 4 Degraus - Especificações: Feita de espuma alta densidade, revestida de courvin. Tamanho: 1m de comprimento e 54cm de largura e 60cm de altura.Cor: colorido Peso 5kgSuporta até 90kg			
9	Piscina de Bolinhas Quadrada - Toda de espuma d28 revestido o courvin com 1.50m por 1.50 e 50cm de altura. Acompanha as bolinhas	1.0	UND
Especificação: Piscina de Bolinhas Quadrada - Toda de espuma d28 revestido o courvin com 1.50m por 1.50 e 50cm de altura. Acompanha as bolinhas			
10	Disco Flexos - Estrutura feita em aço; base com madeira; revestido de espuma e; acabamento em Courvin.Cor: ColoridoMEDIDAS:Base: Ø 65 cm x Caule: Ø 13 cm x 80 cm de altura	1.0	UND
Especificação: Disco Flexos - Estrutura feita em aço; base com madeira; revestido de espuma e; acabamento em Courvin. Cor: Colorido MEDIDAS:Base: Ø 65 cm x Caule: Ø 13 cm x 80 cm de altura			
11	Bolinha de Peso 1Kg Material: Vinil	1.0	UND
Especificação: Bolinha de Peso 1Kg Material: Vinil			

12	Bolinha de Peso - 2Kg - Material: Vinil Diâmetro: 10 cm	1.0	UND
Especificação: Bolinha de Peso - 2Kg - Material: Vinil Diâmetro: 10 cm			
13	Tapete Tatil - Feito em courvin contendo em sua estrutura 9 texturas diferentes.Tamanho 2m por 1m com espessura 1mmCor: colorido	1.0	UND
Especificação: Tapete Tatil - Feito em courvin contendo em sua estrutura 9 texturas diferentes.Tamanho 2m por 1m com espessura 1mmCor: colorido			
14	Casinha Funcional - Feita toda no md f 15mm. Em sua frente 4 placas coloridas 40x40. Contém argolas coloridas, tomas, torneira, roldana, fechadura, ferrolho, brinquedos de ferramentas, sapato em feltro com cadaço, fleche, ilós e tubos de pvc colorido com bolas de borracha.Medidas 1.10x 0.90cm x 15c	1.0	UND
Especificação: Casinha Funcional - Feita toda no md f 15mm. Em sua frente 4 placas coloridas 40x40. Contém argolas coloridas, tomas, torneira, roldana, fechadura, ferrolho, brinquedos de ferramentas, sapato em feltro com cadaço, fleche, ilós e tubos de pvc colorido com bolas de borracha.Medidas 1.10x 0.90cm x 15cm. Contém vários recursos para favorecer a função			
15	Almofadão - Produzida em lycra com zíper já preenchida com cubos espuma, flocos de isopor e flocos de espumas em diversos tamanhos.Tamanho M: 1.20cm x 1,40cm	1.0	UND
Especificação: Almofadão - Produzida em lycra com zíper já preenchida com cubos espuma, flocos de isopor e flocos de espumas em diversos tamanhos.Tamanho M: 1.20cm x 1,40cm			
16	Lousa Criativa - Estrutura: MDF tx Suporte para rolo de papel: Madeira Pinus Medidas: 69x80 cmCor: Branco	1.0	UND
Especificação: Lousa Criativa - Estrutura: MDF tx Suporte para rolo de papel: Madeira Pinus Medidas: 69x80 cm Cor: Branco			
17	Kit Motricidade Especificações: 13 Recursos de motricidade fina e coordenação bilateral. Material plástico e vinil Tamanhos variados	1.0	UND
Especificação: Kit Motricidade Especificações: 13 Recursos de motricidade fina e coordenação bilateral. Material plástico e vinil Tamanhos variados			
18	Kit Banco de Madeira - Especificações: Conjunto de banco terapêuticos em madeira são recomendados para diversas atividades terapêuticas. Por possuírem alturas variáveis que permitem aos terapeutas explorar sua criatividade e adequá los de acordo com necessidades. Escada com degraus, apoio do rolo t	1.0	UND
Especificação: Kit Banco de Madeira - Especificações: Conjunto de banco terapêuticos em madeira são recomendados para diversas atividades terapêuticas. Por possuírem alturas variáveis que permitem aos terapeutas explorar sua criatividade e adequá los de acordo com necessidades. Escada com degraus, apoio do rolo terapêutico e atividades posturais.Medidas 50 Altura x 75 Largura x 95 Comprimento			
19	Encaixe Formas de Madeira - Apartir +3 anos. Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaixe com formas diversas. Estimula a coordenação motora, concentração e o aprendizado de cores e formas. Cotém: 01 base com 12 peças em formatos diferentes. Medidas: C 30 cm x L 2cm x A 23cm (da	1.0	UND
Especificação: Encaixe Formas de Madeira - Apartir +3 anos. Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaixe com formas diversas. Estimula a coordenação motora, concentração e o aprendizado de cores e formas. Cotém: 01 base com 12 peças em formatos diferentes. Medidas: C 30 cm x L 2cm x A 23cm (da base). Composição: Madeira.			
20	Bola Didatica- Tipo(s) de material Plástico - Dimensões do produto 10 x 10 x 16 cm; 380 g- Idade recomendada 12 meses - 18 anos	1.0	UND
Especificação: Bola Didatica- Tipo(s) de material Plástico - Dimensões do produto 10 x 10 x 16 cm; 380 g- Idade recomendada 12 meses - 18 anos			
21	Star Plíc- Marca: Brinquedos Estrelaldae mínima segundo o fabricante (MESES): 36.0Material: PlásticoCor: MulticorObjetivo educacional: Percepção Visual, Coordenação Motoria e Raciócínio Lógico	1.0	UND
Especificação: Star Plíc- Marca: Brinquedos Estrela Idade mínima segundo o fabricante (MESES): 36.0Material: Plástico Cor: Multicor Objetivo educacional: Percepção Visual, Coordenação Motoria e Raciócínio Lógico			
22	Encaixe Meio de Transporte - Brincar com o jogo de Encaixe Transportes de madeira incentiva a coordenação motora, melhora habilidades motoras finas e também promove habilidades de resolução de problemas. Tamanho: 30x22.5x1.5 Indicação: recomendado para crianças a	1.0	UND
Especificação: Encaixe Meio de Transporte - Brincar com o jogo de Encaixe Transportes de madeira incentiva a coordenação motora, melhora habilidades motoras finas e também promove habilidades de resolução de problemas. Tamanho: 30x22.5x1.5 Indicação: recomendado para crianças a			
23	Encaixe Corujinha- Com a Corujinha as crianças se divertem à vontade com muita imaginação e criatividade. Feito em Polipropileno, o produto mostra qualidade e resistência. Encaixe os cubos conforme as formas e gire a cabeça para retirar os cubos. Acompanha 5 cubos didáticos. Tamanho, cores	1.0	UND



Especificação:		Encaixe	Corujinha-	Com	a	Corujinha	as
crianças	se	divertem	à	vontade	com	muita	
imaginação	e		criatividade.	Feito	em		
Polipropileno,	o	produto	mostra	qualidade	e		
resistência.	Encaixe	os	cubos	conforme	as		
formas	e	gire	a	cabeça	para	retirar	os
cubos.	Acompanha		5	cubos		didáticos.	
Tamanho,	cores	e		texturas	que		
desenvolvem		a				motricidade	
Integração	visoespacial,	manipular	formas	e			
dimensões		no				espaço	
Desenvolve	a	coordenação	entre	olhos,			
mãos		e				dedos	
							ESPECIFICAÇÕES
							Altura:28cm
							Largura:13
							Comprimento:21cm
Peso:321g							
24	Balde em Blocos - O Super Baldinho da World Blocks Kids com 40 peças para montar diversas formas. As crianças podem montar belos objetos de diversas formas. Este Super Balde estimula a coordenação motora e ajuda no desenvolvimento da percepção visual e da criatividade da criança					1.0	UND
Especificação:		Balde	em	Blocos	-	O	Super Baldinho da
World	Blocks	Kids	com	40	peças	para	
montar			diversas				formas.
As	crianças	podem	montar	belos	objetos	de	
diversas							formas.
Este	Super	Balde	estimula	a	coordenação		
motora	e	ajuda	no	desenvolvimento	da		
percepção	visual	e	da	criatividade	da		
criança							
25	Frutinha com Velcro- Possui diversos acessórios e funções que vão deixar a brincadeira mais completa! 6 opções de frutinhas Organicas! A brincadeira clássica do Crec-Crec com diversas frutinhas e acessórios para montar e desmontar! Material resistente. interativo e aprendizado para a primeira infância					1.0	UND
Especificação:		Frutinha	com	Velcro-	Possui	diversos	
acessórios	e	funções	que	vão	deixar	a	
brincadeira	mais	completa!	6	opções	de		
frutinhas	Organicas!	A	brincadeira	clássica			
do	Crec-Crec	com	diversas	frutinhas	e		
acessórios	para	montar		e	desmontar!		
Material	resistente.	interativo		e	aprendizado		
para a primeira infância							
26	Kit Cozinha - Material: Plástico - Idade: +3 anos					1.0	UND
Especificação:		Kit	Cozinha	-	Material:	Plástico	-
anos						Idade:	+3
27	Cara a Cara - Material: Plástico Tema: Jogos Número de jogadores: 2 Sobre este item Tipo de jogo: tabuleiro Objetivo do jogo: adivinhar qual é a cara do seu oponente primeiro Tempo de Jogo: 1015 min Não recomendado para crianças menores de 6					1.0	UND



GOVERNO MUNICIPAL
General Sampaio



	anos								
Especificação:	Cara	a	Cara	-	Material:	Plástico			
	Número	de	jogadores:	2	Sobre	este	item		
	Tipo	de	jogo:				tabuleiro		
Objetivo	do	jogo:	adivinhar	qual	é	a	cara	do	
seu			oponente					primeiro	
	Tempo	de	Jogo:	1015			min		
Não	recomendado	para	crianças	menores					
de 6 anos									
28	Puxa Batatinha Faixa etária (descrição): Crianças e Adolescentes Tema: Jogos Material: Plástico Cor: Multicor Sobre este item Jogos Marca: Estrela Comece a tirar uma a uma. Coloque todas as batatinhas fritas dentro do saquinho						1.0	UND	
Especificação:	Puxa	Batatinha							
Faixa	etária	(descrição):	Crianças	e					
Adolescentes									
		Tema:					Jogos		
		Material:					Plástico		
		Cor:					Multicor		
		Sobre	este				item		
		Marca:					Jogos		
		Comece	a	tirar	uma	a	Estrela		
		Coloque	todas	as	fritas	dentro	uma.		
saquinho									
29	Pula Pirata - Material: Plástico Tema: Jogos Gênero: Entretenimento Número de jogadores: 2 ou mais Sobre este item Recomendações: para 2 jogadores ou mais a partir de 5 anos Objetivo do jogo: conseguir colocar o máximo de espadinhas no baú sem fazer o pirata pular Tempo médio de jogo: 15 minutos Jogue com realidade aumentada: baixe o app gratuito para android ou ios; escaneie o cartão que vem junto com o jogo para jogar no app Contém na embalagem: 1 pirata, 1 barril, 24 espadinhas, Selo de segurança do inmetro: nm300/2002						1.0	UND	
Especificação:	Pula	Pirata							
Material:							Plástico		
		Tema:					Jogos		
		Gênero:					Entretenimento		
	Número	de	jogadores:	2	ou	mais	item		
	Sobre		este						
Recomendações:	para	2	jogadores	ou	mais				
a	partir	de	5	anos	Objetivo	do	jogo:		
conseguir	colocar	o	máximo	de	espadinhas				
no	baú	sem	fazer	o	pirata	pular	Tempo		
médio	de	jogo:	15	minutos	Jogue	com			
realidade	aumentada:	baixe	o	app	gratuito				
para	android	ou	ios;	escaneie	o	cartão	que		
vem	junto	com	o	jogo	para	jogar	no	app	
Contém	na	embalagem:	1	pirata,	1	barril,	24		
espadinhas,	Selo	de	segurança	do	inmetro:				
ce-bri/iqb-aj001									



Produto		Marca:		Estrela	
		de		origem:	
Composição: plástico				BR	
30	Pula Macaco - Material: Plástico Tema: Jogos Gênero: Entretenimento Número de jogadores: 2 a 4 Sobre este item Idade recomendada: a partir de 4 anos Número de jogadores: para 2 a 4 jogadores Objetivo do jogo: conseguir acertar mais macaquinhos na árvore Tempo médio de jogo: 20 minutos Co			1.0	UND
Especificação:		Pula Macaco			
Material:				Plástico	
		Tema:		Jogos	
		Gênero:		Entretenimento	
Número de jogadores:		2 a 4			
Sobre este item					
Idade recomendada:		a partir de 4 anos			
Número de jogadores:		para 2 a 4 jogadores			
Objetivo do jogo:		conseguir acertar mais macaquinhos na árvore			
Tempo médio de jogo:		20 minutos			
Contém na embalagem:		1 tronco, 2 copas, 4 'lanças-macacos', 16 macaquinhos, 16 bananas de cartão e folha de adesivos			
31	Kit Masinha - Massa para Modelar Criativa Massa para Modelar Criativa Art Kids 2 180g. com Moldes 1 Unidade Brinquedos que oferecem alegria para crianças			1.0	UND
Especificação:		Kit Masinha - Massa para Modelar Criativa			
Massa para Modelar Criativa Art Kids 2 180g.					
		com 1 Unidade			
Brinquedos que oferecem alegria para crianças					
32	Kit Bandinha Musical - Cor: Multicor Tamanho: Médio - Material: Plástico Tema: Musical - É um conjunto com várias peças musicais para as crianças se divertirem Idade: + 3 anos			1.0	UND
Especificação:		Kit Bandinha Musical - Cor: Multicor			
Tamanho: Médio - Material: Plástico					
Tema: Musical - É um conjunto com várias peças musicais para as crianças se divertirem					
Idade: + 3 anos					
33	Caixa Organizadora - Material : Plátisco -			1.0	UND
Especificação: Caixa Organizadora - Material : Plátisco -					
34	Tatame de Eva 1m por 1m com espessura 3cm. Especificação do tatame é um material Atóxico lavável superfície antiderrapante e dupla face.			48.0	UND
Especificação:		Tatame de Eva 1m por 1m com espessura 3cm. Especificação do tatame é um material Atóxico lavável superfície antiderrapante e dupla face.			
35	Mesa 60x60 com tampão de mdf e um recuo de 35x35cm de 18mm com base de galvanizado 20x20 com pintura eletrostática. Acompanha 2cadeiras em madeira envernizadas que suporta 70kg.			1.0	UND
Especificação:		Mesa 60x60 com tampão de mdf e um			

recuo	de	35x35cm	de	18mm	com	base	de
galvanizado		20x20		com		pintura	
eletrostática.		Acompanha		2cadeiras		em	
madeira envernizadas que suporta 70kg.							
36	kit Playgraud - Parque Infantil					1.0	UND
Especificação: kit Playgraud - Parque Infantil							

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 58.903,36 (cinquenta e oito mil, novecentos e três reais e trinta e seis centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A implantação de uma sala de integração sensorial é de extrema importância para promover o desenvolvimento e bem-estar de crianças e adultos com necessidades especiais. Através da montagem e instalação de equipamentos adequados, é possível proporcionar um ambiente terapêutico que estimula os sentidos e auxilia no desenvolvimento motor, cognitivo e emocional dos usuários. Além disso, a sala de integração sensorial contribui para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social dessas pessoas, promovendo a igualdade de oportunidades e acessibilidade. A contratação dos serviços para a implantação da sala de integração sensorial, montagem dos equipamentos, instalação dos mesmos e frete se faz necessária para garantir a correta execução do projeto e a entrega de um espaço adequado e funcional. A contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço assegura a qualidade e segurança na montagem dos equipamentos, bem como a correta instalação dos mesmos, garantindo assim a eficácia do ambiente terapêutico. Além disso, o frete é um serviço essencial para o transporte dos equipamentos até o local de instalação, garantindo a integridade dos mesmos e evitando danos durante o transporte. Portanto, a justificativa para a contratação dos serviços da implantação da sala de integração sensorial, montagem dos equipamentos, instalação dos equipamentos e frete se baseia na importância desse espaço para o desenvolvimento e inclusão de pessoas com necessidades especiais, bem como na necessidade de garantir a qualidade e segurança na execução do projeto. Através desses serviços, será possível proporcionar um ambiente terapêutico adequado e funcional, contribuindo para o bem-estar e qualidade de vida dos usuários.

desenvolvimento e inclusão de pessoas com necessidades especiais, bem como a necessidade de garantir a qualidade e segurança na execução do projeto. Através desses serviços, será possível proporcionar um ambiente terapêutico adequado e funcional, contribuindo para o bem-estar e qualidade de vida dos usuários.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir às necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
para contratação que envolva valores inferiores a R\$
59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis
reais e dois centavos), no caso de outros serviços e
compras

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 09 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

- 7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- 7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;
- 7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- 7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
- 7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- 7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- 7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- 7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- 7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- 7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- 7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- 7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \left(\frac{6}{100} \right)$
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Forencedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na classificação econômica 0901.10.122.0111.2.080 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905210 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 58.903,36 (cinquenta e oito mil, novecentos e três reais e trinta e seis centavos); .

General Sampaio/CE,

RESPONSÁVEL

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.


Maria Cordeiro Moreira
ORDENADOR(A) DE DESPESAS